



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

PORTARIA Nº 203/2026 – DE 25 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: DESIGNAR MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA, RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO METODOLÓGICA E ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ – PR, REFERENTE AO DECÊNIO 2026-2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 116/2026 de 19 de junho de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Assaí, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui à Secretária Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 26/06/26 Edição nº 3149

RESOLVE:

Assinatura

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Assaí-Pr, referente ao decênio 2026–2036:

I - Alexandre Surdi - Lotado da Secretaria Municipal de Educação com atuação na área de Coordenação Técnica;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

II - Alessandra Aparecida Selepenque Cruz - Lotada da Secretaria Municipal de Educação com atuação na área Administrativa/Técnica do PAR-Plano de Ações Articuladas;

III - Andreia Manoel - Lotada da Secretaria Municipal de Educação com atuação na área de Educação Infantil;

IV - Deny Maria Dias dos Santos - Lotada da Secretaria Municipal de Educação com atuação na área de Educação Especial;

V - Eliana Alves de Souza – Lotada da Secretaria Municipal de Educação com atuação na área do Ensino Fundamental;

VI - Josely Borges de Almeida - Lotada da Secretaria Municipal de Educação com atuação na área do Ensino Fundamental;

VII - Marcia Aparecida Forim - Lotada da Secretaria Municipal de Educação com atuação na área do Ensino Fundamental;

VIII – Keyla Messias de Siqueira da Silva – Lotada da Secretaria Municipal de Educação com atuação como Presidente do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo servidor designado no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 116/2026 de 19 de junho de 2026 destacando-se:

I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 3º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

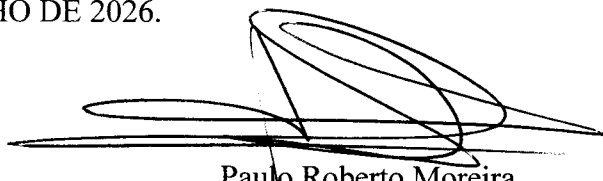
Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 25 DE JUNHO DE 2026.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Josiane Aparecida Santana Cheffer

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 027/2026 – de 05 de Fevereiro de 2026